

AVISO 1/2015

Oferta de estágios

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, doravante designada por CIM RC, é uma entidade intermunicipal de natureza associativa de âmbito territorial, regendo-se pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e seu Anexo, pelos seus estatutos e demais disposições legais aplicáveis.

Para os devidos efeitos torna-se público que a CIM RC é entidade promotora no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

Destinatários: Jovens com idade até aos 29 anos, com licenciatura concluída e que cumulativamente: não estejam a trabalhar, não estejam em estágio, não estejam a estudar no sistema de ensino formal e não estejam a frequentar formação no sistema de ensino formal.

Número de estágios: 1

Licenciatura exigida: Ciências de educação

Local de realização do estágio: Na área de intervenção da CIM-RC

Duração do estágio: 12 meses

Caracterização do estágio: As atividades a realizar consistem em recolher, selecionar, analisar e interpretar informação relevante no campo da educação/formação junto dos municípios que constituem a CIM RC; desenvolver contactos com as diversas entidades envolvidas no processo de educação/formação; colaborar na atuação da CIM RC enquanto agente facilitador/orientador, numa lógica de complementaridade e subsidiariedade em relação aos diversos organismos no domínio da educação e formação, procurando facilitar o encontro entre as necessidades de formação e a programação das ofertas formativas, participando noutros projetos e programas da CIM RC relacionados com as temáticas da prevenção do abandono escolar precoce e do processo educativo.

Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

Para efeitos de avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA)
- b) Classificação final obtida (CFO)
- c) Formação profissional (FP)
- d) Experiência profissional (EP)

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$AC = \{HA + (1,5 \cdot CFO) + FP + (0,5 \cdot EP)\} / (4)$ sendo:

HA = Habilitação Académica onde se verifica a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes da seguinte forma: Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores; Superior ao grau exigido — 20 valores

CFO = Considera-se a classificação final obtida para o grau de licenciatura.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do estágio em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 3 anos até à data de abertura do presente aviso e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Sem ações de formação — 10 valores. Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores. Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação.

EP = Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao exercício do estágio em causa. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente aviso. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, anos completos, e o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao aviso e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma:

Experiência

<= 1 ano: 10 valores

Por cada ano a mais, 1 valor até ao limite de 20 valores.

EI = Entrevista Individual:

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Reduzido (8) e Insuficiente (4) e versará sobre os seguintes aspetos:

A – Conhecimentos específicos: procura avaliar visão, conhecimentos práticos e técnicos, capacidade de corresponder às exigências, comportamento face às tarefas a realizar, níveis de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;

B - Capacidade de comunicação: procura avaliar o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e linguagem utilizada e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;

C - Relacionamento Interpessoal: procura avaliar a capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, capacidade de resolução de conflitos, capacidade para interagir com pessoas de características diferentes e a sociabilidade;

D - Motivação e Interesse: procura averiguar os interesses, expectativas e motivações profissionais dos candidatos.

A classificação final da entrevista individual resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (A + B + C + D) / 4$$

Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (50\% \times AC) + (50\% \times EI)$$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

Júri: Presidente: Joana Margarida Jesus Mesquita, Técnica Superior; Vogais efetivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Técnica Superior e Susana Cristina Ramos Ferreira, Técnica Superior; Vogal Suplente: Andreia Margarida Paiva Catela. A Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela vogal efetiva, Paula Cristina da Silva Silvestre.

Fator preferencial: Os candidatos residentes na área de intervenção da CIM RC têm preferência no âmbito do presente procedimento.

Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento do estágio e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiário, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 254/2014 de 9 de dezembro.

Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível em www.portalautarquico.pt ou <http://cim-regiaodecoimbra.pt/> e enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Rua do Brasil, N.º 131, 3030-175 Coimbra.

O formulário deverá ser acompanhado de cópia dos documentos nele solicitados.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Prazo para apresentação candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicitação no site da CIM RC.

Coimbra, 04 de março de 2015

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal,



Jorge M. Teixeira Bento